



ESTADO DO CEARÁ.  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ref. DFD N.º 2024.12.005**

**Data: 17 de Dezembro de 2024.**

**1. OBJETO:**

Serviços de assessoria administrativa e financeira, com apoio as atividades de gerenciamento de folha de pagamento e cumprimentos de obrigações acessórias dela decorrente (gfip, rais, esocial, cálculos trabalhistas), e demais obrigações fiscais e previdenciárias, bem como gerenciamento dos arquivos eletrônicos do SIM/TCE, para suprir necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

**3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços contratados são essenciais para o bom e regular funcionamento do Departamento de pessoal da Câmara, necessários para elaboração de Atos relativos a folha de pagamento, auxiliar o departamento na elaboração mensal de folhas e guias de encargos, bem como atender as demandas legais e do TCE, como arquivos eletrônicos do SIM.

**4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS**

Os quantitativos dos equipamentos estão relacionados nos Anexo I, do presente termo de referência em anexo.

**5. TIPO DE LICITAÇÃO:**

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

**6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O processo terá vigência da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, não podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Os preços são firmes e irredutíveis, pagos em parcelas mensais após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;



**ESTADO DO CEARÁ.**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.**

**9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal. Elementos de despesas: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros da Pessoa Jurídica, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de TARRAFAS.

**12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ.  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Tarrafas: [contato@camaratarrafas.ce.gov.br](mailto:contato@camaratarrafas.ce.gov.br) ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO I seguinte, do presente Termo de Referência.

*Thiago Felipe NBS*

Responsável Setor de Compras/Serviços - Agente de Contratação.



ESTADO DO CEARÁ.  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

**ANEXO I**  
**DFD N.º 2024.12.005**

Ao setor de Compras e Serviços  
Câmara Municipal de Tarrafas/CE

**OBJETO:** Serviços de assessoria administrativa e financeira, com apoio as atividades de gerenciamento de folha de pagamento e cumprimentos de obrigações acessórias dela decorrente (gfip, rais, esocial, cálculos trabalhistas), e demais obrigações fiscais e previdenciárias, bem como gerenciamento dos arquivos eletrônicos do SIM/TCE, para suprir necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas.

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de assessoria administrativa e financeira, com apoio as atividades de gerenciamento de folha de pagamento e cumprimentos de obrigações acessórias dela decorrente (gfip, rais, esocial, cálculos trabalhistas), e demais obrigações fiscais e previdenciárias, bem como gerenciamento dos arquivos eletrônicos do SIM/TCE, para suprir necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas	12	mês		
VALOR GLOBAL:					

NOME PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

Contato:

Email:

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Assinatura do representante pela empresa proponente*



ESTADO DO CEARÁ.  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

**AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.**  
**DFD N.º 2024.12.005**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços **OBJETO:** Serviços de assessoria administrativa e financeira, com apoio as atividades de gerenciamento de folha de pagamento e cumprimentos de obrigações acessórias dela decorrente (gfip, rais, esocial, cálculos trabalhistas), e demais obrigações fiscais e previdenciárias, bem como gerenciamento dos arquivos eletrônicos do SIM/TCE, para suprir necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas.

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [contato@camaratarrafas.ce.gov.br](mailto:contato@camaratarrafas.ce.gov.br) ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo para recebimento de coletas de preços: 20 de dezembro de 2024

**Tarrafas/CE, 17 de Dezembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**